

# Da «missão de Alijó» ao motim de Lamego: repercussões do tratado luso-britânico de 1914 no sector do vinho do Porto<sup>1</sup>



Carla Sequeira \*

Na transição do século XIX para o século XX, o Douro enfrentou uma crise comercial aguda. À devastação da filoxera, juntava-se a crise comercial, de superprodução, em consequência do alargamento das plantações de vinhedo por todo o país, em particular no Centro e Sul. A Região via-se, assim, a braços com inúmeras imitações e falsificações nacionais que usurpavam a denominação de origem do vinho do Porto. Consequentemente, desenvolveu-se um clima de animosidade entre a viticultura duriense de um lado, e o comércio exportador e as outras regiões vitícolas do outro, assistindo-se a sucessivas reivindicações, desde a década de 1880, de políticas de intervenção do Estado no sentido de salvaguardar a denominação de origem «Porto».

<sup>1</sup> Texto baseado no artigo *Da missão de Alijó ao motim de Lamego. Crise e revolta no Douro vinha-teiro em inícios do século XX*, publicado por Prof. Doutor Gaspar Martins Pereira e Carla Sequeira em «Revista de História da Faculdade de Letras do Porto», Série III: vol. 5, pág. 59-77.

Trabalho realizado no âmbito do projecto de investigação «O Douro Contemporâneo: Sociedade, Economia e Instituições» (Projecto POCTI/HAR/47073/2002, financiado pela Fundação Ciência e Tecnologia e pelo Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação, participado pelo fundo comunitário europeu FEDER). Para a elaboração deste artigo revelou-se fundamental a consulta de muita documentação do arquivo particular de Torcato de Magalhães, cujo acesso nos foi, gentilmente, facultado pelo seu bisneto, Eng. Carlos Magalhães, a quem deixamos aqui expresso o nosso mais sincero agradecimento. Conferência proferida no Museu do Vinho do Porto em 6 de Maio de 2005, integrada no ciclo “Conferências no Museu”.

\* Estudante de Doutoramento em História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Investigadora do GEHVID – Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto.

A agitada conjuntura social gerada em finais do século XIX agravou-se particularmente em 1914. Face à permanência de uma conjuntura económica depressiva<sup>2</sup>, multiplicaram-se os protestos e as reclamações feitas em comícios públicos. Neste contexto, o comício realizado a 10 de Maio de 1914, na Régua, revestiu-se de particular importância. Organizado por iniciativa do Governador Civil de Vila Real (Joaquim Manso) face à disposição do governo de Bernardino Machado em atender as reclamações durienses, as municipalidades, sindicatos da região e as inúmeras pessoas ali reunidas procuravam encontrar soluções concretas para a crise que a região do Douro atravessava. Reclamava-se do Governo medidas de maior fiscalização sobre a entrada de vinhos do Sul no Douro e nos armazéns de Gaia e a adopção do princípio do exclusivo do fabrico do vinho generoso tipo *Porto* para a região duriense, já consagrado na legislação de 1907-1908, acompanhado das alterações consideradas necessárias à regulamentação do comércio dos vinhos do Douro. Estava em causa a protecção efectiva e real da marca regional dos vinhos durienses contra a usurpação praticada pelos viticultores do Sul, levando Torcato de Magalhães a afirmar que «todas as (...) reclamações se baseiam em que, segundo a lei, se não pode exportar ou vender vinho do Porto que não seja fabricado com vinho da região demarcada do Douro»<sup>3</sup>. Na noite desse dia 10 de Maio, uma reunião das principais forças políticas e sociais da região aprovou um conjunto de propostas a entregar ao governo por uma comissão especial (saída dessa reunião) encarregada de se deslocar a Lisboa. Exigia-se do governo o cumprimento da legislação de 1908 e a publicação das alterações regulamentares acordadas já com a Comissão de Viticultura Duriense em 1913. Reclamava-se a regulamentação do sector dos vinhos de mesa do Douro. Pediam-se medidas de apoio aos viticultores cujas vinhas tinham sido gravemente afectadas pelo míldio e pelas trovoadas<sup>4</sup>.

<sup>2</sup> A legislação reguladora de 1907-08, na qual residiam as esperanças de resolução da crise, não era cumprida com rigor e os vinhos do Porto e de mesa «Douro» continuavam a sofrer a concorrência desleal dos vinhos do Sul, com a consequente dificuldade de escoamento dos vinhos durienses e abaixamento dos preços. A colheita de 1913 não encontrava comprador, ou os preços eram pouco compensadores. Por outro lado, a sucessão de calamidades naturais comprometia a colheita seguinte, a que se somavam os rumores de representações de municipalidades das regiões vinha-teiras do Sul solicitando ao Governo a abertura excepcional da região do Douro e do Dão aos seus vinhos, justificando com a fraca colheita de 1913 a par do excesso de produção no Sul. Esta atitude foi sentida como uma afronta no Douro provocando uma atitude firme de protesto por parte dos principais órgãos regionais.

<sup>3</sup> MAGALHÃES, Torcato de, – *A questão do Douro*. Independente Regoense. (Peso da Régua. 23 Maio 1914) 1.

<sup>4</sup> COMISSÃO DE VITICULTURA DA REGIÃO DURIENSE – *Relatório da Comissão Executiva do ano de 1914*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1917, pág. 69. Além destas propostas, foi ainda acordado defender a criação de uma «fiscalização privativa dos lavradores do Douro», por eles paga e destinada a controlar a aplicação da legislação reguladora do comércio dos vinhos do Porto. Tal proposta

Além das propostas referidas, a comissão de representantes do Douro solicitou a Bernardino Machado que o Governo conseguisse junto dos homólogos estrangeiros a repressão da fraude nesses mercados e, mais especificamente, que no tratado que ia ser celebrado com a Grã-Bretanha ficasse reservada a denominação de *Port wine* para os vinhos produzidos no Douro<sup>5</sup>. E embora Bernardino Machado tenha asseverado que no Tratado com a Inglaterra seria garantida a marca exclusiva dos vinhos durienses, a realidade veio a demonstrar o contrário<sup>6</sup>.

O Tratado de Comércio entre Portugal e a Inglaterra, celebrado a 12 de Agosto de 1914, propunha-se acabar com a enorme concorrência que o vinho do Porto enfrentava no mercado britânico, face a falsificações e imitações estrangeiras. No entanto, o seu artigo 6.º<sup>7</sup>, ao considerar como vinho do Porto o vinho procedente de Portugal, e não da sua legítima e legal região produtora, abria caminho às falsificações nacionais, usurpando a denominação de origem *Porto* em favor dos vinhos das outras regiões, abrangidos nessa designação uma vez entrados nas alfândegas inglesas<sup>8</sup>. Imediatamente se desenvolveu um forte movimento de contestação junto do Governo, unindo os sectores da produção e do comércio, o Douro e o Porto, em defesa da denominação de origem do vinho do Porto e da sua região produtora, ao mesmo tempo que aprofundou o antagonismo entre o Norte e o Sul<sup>9</sup>.

---

seria transformada em projecto de lei e apresentada ao Parlamento pelo deputado Vítor Macedo Pinto (simultaneamente, Presidente da Comissão de Viticultura da Região Duriense), tendo sido aprovado. No Senado, o mesmo projecto seria discutido por Carlos Richter (também membro da Comissão de Viticultura). *Idem*, pág. 70-71.

<sup>5</sup> *O que o Douro pede*. Cinco de Outubro. (Peso da Régua. 23 Maio 1914) 1.

<sup>6</sup> *A questão duriense*. Independente Regoense. (Peso da Régua. 23 Maio 1914). 2.

<sup>7</sup> Cujo texto era o seguinte: «O Governo de Sua Majestade Britânica obriga-se a recomendar ao Parlamento a proibição da importação e venda para consumo no Reino Unido de qualquer vinho ou outro licor ao qual a designação do Porto ou Madeira seja aplicada, não sendo vinho produzido, respectivamente, em Portugal ou na Ilha da Madeira».

<sup>8</sup> *Os nossos vinhos e o tratado de comercio com a Inglaterra*. Século. (Lisboa. 19 Junho 1915) 1.

<sup>9</sup> Estavam em confronto os interesses dos viticultores/exportadores do Sul – que produziam já grandes quantidades para exportar para Inglaterra –, com grande influência política, e os interesses dos viticultores do Douro e exportadores do Porto. Face às manifestações desenvolvidas pelo comércio exportador de vinhos do Porto e pela viticultura duriense, os viticultores e exportadores do Sul pressionaram os poderes públicos, defendendo que o Tratado era favorável não só ao Douro mas a todo o país, pois todos os vinhos nacionais passariam a poder ser consumidos em Inglaterra. Deste modo, interessava-lhes manter a designação genérica «de Portugal» constante do artigo 6.º, que lhes permitia introduzir os seus vinhos licorosos tipo «Porto» em Inglaterra. Os seus interesses eram defendidos através da imprensa (com particular destaque para *O Século*), mas também pela Real Associação Central de Agricultura Portuguesa, que exigiu ao Governo a imediata ratificação do Tratado (Cf. *Cartas da aldeia*. A Tribuna. (Lamego. 5 Março 1916) 2).

A Associação Comercial do Porto, representando o sector da exportação, foi a primeira entidade a opor-se, publicamente, ao tratado, reivindicando uma aclaração ao artigo 6.º, através da inclusão, no texto do referido artigo, da menção «da região do Douro» como região produtora do vinho do Porto. Perante uma resposta governamental negativa, insistiu nas reclamações, através da troca de notas e telegramas e da realização de diversas entrevistas com o Governo.

A partir de Novembro de 1914, intensificaram-se as iniciativas pela aclaração do artigo 6º, quer da Associação Comercial do Porto quer da Região Demarcada do Douro. Era preciso agir rapidamente uma vez que o Tratado fora aprovado na Câmara dos Comuns, em Inglaterra. Numa estratégia previamente acordada, Associação Comercial do Porto e as principais instituições da Região Duriense passaram a agir em duas frentes, numa acção combinada, enviando representações ao Congresso no sentido de se conseguir a alteração da doutrina consignada no artigo 6.º, de modo a salvaguardar a denominação de origem do vinho do Porto. Em 29 de Novembro de 1914 teve lugar uma reunião das principais forças regionais; Torcato de Magalhães, presidente da câmara municipal de Alijó, sugeriu que se enviassem representações ao poder central e ao parlamento propondo, à semelhança do que havia feito a Associação Comercial do Porto, a introdução, no texto do artigo, de uma referência à Região Demarcada do Douro como única produtora do vinho do Porto.

Em Dezembro de 1914, face às hesitações do Governo em dar resposta satisfatória às reivindicações durienses<sup>10</sup>, Torcato de Magalhães iniciou a «missão de Alijó»<sup>11</sup>, percorrendo os vários concelhos da região para mobilizar todas as municipalidades e demais corporações durienses contra o artigo 6º do tratado luso-britânico, o «artigo burla do Governo Bernardino»<sup>12</sup>. Das várias reuniões efectuadas com representantes de organismos durienses<sup>13</sup>, revestiu-se de particular importância a que se realizou na câmara municipal de Lamego. Torcato de Magalhães apre-

<sup>10</sup> Sendo encarada como uma forma do poder central defender, com o tratado, os interesses das regiões vinhateiras do Sul e respectivas falsificações.

<sup>11</sup> Inicialmente formada por Torcato de Magalhães, Serafim de Barros, António Cândido Barbosa e António Augusto Regueiro, outras personalidades se foram juntando ao movimento: Joaquim de Almeida Carvalhais, Amâncio de Queirós, Artur Pinto Ribeiro, entre outros.

<sup>12</sup> *Para a História*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 1 Janeiro 1928) 1.

<sup>13</sup> Concretamente, das câmaras de Sabrosa, Vila Real, Santa Marta, Mesão Frio, Lamego, Tabuaço, S. João da Pesqueira Peso da Régua e respectivos sindicatos agrícolas e associações comerciais, Comissão de Viticultura Duriense. Paralelamente, outras organizações, representativas do comércio, como, por exemplo, a *Port Wine Shippers Association*, prestariam o seu apoio à «missão de Alijó» contribuindo para a formação de um movimento de conjunto, integrado por órgãos do comércio e da viticultura. Esta instituição, em particular, insistiu com o ministro britânico dos Estrangeiros

sentou um memorando, onde demonstrava os perigos da redacção do artigo 6.º para o Douro, legitimando as reivindicações regionais de aclaração no sentido de considerar como vinho do Porto apenas o produzido no Douro e exportado pela barra do Porto. Decidiu-se, unanimemente, que o memorando fosse impresso pela Câmara de Lamego e enviado, em nome das municipalidades da Região, aos deputados e senadores na tentativa de estabelecer uma teia de influências junto dos representantes regionais e do Porto<sup>14</sup>.

Em quatro dias de campanha, formou-se, no Douro, um intenso movimento, essencialmente institucional, multiplicando-se os telegramas de protesto enviados ao Governo<sup>15</sup>. A força do movimento duriense e de todo o sector do vinho do Porto obrigou o Governo a assumir medidas imediatas. Augusto Soares, Ministro dos Negócios Estrangeiros, convocou a Câmara de Alijó e diversos parlamentares afectos à causa do Douro (entre os quais, os senadores Antão de Carvalho e Carlos Richter, ambos membros da Comissão de Viticultura da Região Duriense) para uma reunião, realizada a 4 de Janeiro, decidindo-se, finalmente, elaborar a aclaração reivindicada pelos durienses e pelo sector do vinho do Porto<sup>16</sup>. Em poucos dias, o referido aditamento seria elaborado e aprovado pela Câmara dos Deputados, conjuntamente com a aprovação da ratificação do Tratado<sup>17</sup>.

Fechado este primeiro ciclo, tornava-se necessário conseguir a inclusão, no texto da ratificação do Tratado, da aclaração votada pelo Parlamento português, de modo a garantir que o mercado britânico respeitasse a denominação de origem do vinho do Porto. Nesse sentido, multiplicaram-se as trocas de telegramas e ofícios,

---

sobre a necessidade de se definir como vinho do Porto o vinho generoso produzido no Douro e exportado pela barra do Porto (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Carta de Taylor, Fladgate & Yeatman, para Torcato de Magalhães*, 2 de Fevereiro de 1915).

<sup>14</sup> O memorando foi enviado a todos os deputados, senadores, Associação Comercial do Porto, câmaras e associações comerciais da Região Demarcada do Douro.

<sup>15</sup> À semelhança da Associação Comercial do Porto, reclamava-se contra o artigo 6º e solicitava-se que o Tratado não fosse posto à discussão ou aprovado sem que os representantes do Porto e do Douro tivessem oportunidade de reunir com elementos do Parlamento para pedir a aclaração.

<sup>16</sup> O aditamento foi conseguido por acordo entre os exportadores ingleses, a Associação Comercial do Porto, Sousa Júnior, Bernardo Lucas, Serafim de Barros, Torcato de Magalhães e Afonso Costa. Ficou, ainda, decidido que o Governo deveria encetar a troca de notas diplomáticas com a Inglaterra (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama para a Câmara Municipal de Alijó*, 4 de Janeiro de 1915).

<sup>17</sup> Lei n.º 298, de 23 de Janeiro de 1915, que aprovou para ser ratificado o Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e Inglaterra, esclarecendo quanto ao artigo 6.º que, de acordo com a legislação nacional, o vinho português a que competia a designação de «Porto» era unicamente o vinho generoso produzido na região do Douro, demarcada por lei, e exportado pela barra do Porto.

com o Governo mas também com a Associação Comercial do Porto e outras instituições regionais, sucedendo-se, também, reuniões com essas entidades e ainda com deputados e senadores. Mais uma vez, a Associação Comercial do Porto desempenhou um papel-chave, em sintonia com o movimento duriense.

A conjuntura política portuguesa em 1914-15, marcada pela instabilidade governativa, de modo particular no primeiro semestre de 1915<sup>18</sup>, contribuiu largamente para que as reivindicações durienses tardassem a ser atendidas. Chegou mesmo a constar que o Tratado ia ser ratificado sem a aclaração, conduzindo a uma sucessão de manifestações, comícios e tumultos, por vezes com acções violentas. Os movimentos de protesto ganhavam novo fôlego a partir do início de Junho. Aproveitando o período de campanha para as eleições legislativas de 13 de Junho para comprometer as forças partidárias envolvidas, a «missão de Alijó» pôs-se novamente em campo, apelando à abstenção eleitoral do Douro. Movem-se influências, conseguem-se promessas de ajuda a troco de votos. Simultaneamente, Antão de Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Régua, procurava exercer pressão sobre os poderes públicos. Na sequência de um comício realizado a 9 de Junho de 1915, em que foi mandatado para o efeito, enviou cartas a todas as câmaras, sindicatos e vogais da Comissão de Viticultura Duriense, estabelecendo um prazo para as reivindicações regionais serem atendidas, findo o qual todas as câmaras, administradores do concelho e juntas da paróquia, entretanto encerradas, se demitiriam<sup>19</sup>. As estratégias adoptadas parecem ter surtido efeito: Nuno Simões, Governador Civil de Vila Real, convocou Torcato de Magalhães e Serafim de Barros para lhes comunicar que Afonso Costa declarara que logo que reunisse o Parlamento, ele próprio apresentaria uma emenda ao artigo 6.º<sup>20</sup>.

<sup>18</sup> Em que se destaca a agitação militar que desembocou no «movimento das espadas», a 21 de Janeiro, levando à demissão do Governo e à formação do ministério chefiado pelo general Pimenta de Castro, de pendor ditatorial.

<sup>19</sup> Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Carta-circular de Antão de Carvalho*, 9 de Junho de 1915. O protesto, acompanhado de levantamentos populares em várias localidades e ameaça de abstenção eleitoral em Sabrosa, iria ser suspenso nas vésperas das eleições, em função da promessa do Presidente do Ministério de que o Tratado não seria ratificado sem que se respeitassem as pretensões durienses.

<sup>20</sup> Em telegrama de 7 de Junho de 1915 para Torcato de Magalhães, referia que o próximo Governo envidaria esforços para que a Inglaterra aceitasse a aclaração, prometendo ele próprio, em qualquer dos casos, manter os direitos do Douro já consignados por lei. Teixeira de Sousa, figura-chave pela teia de influências a nível político que desenvolveu (junto, por exemplo, de Afonso Costa e de Nuno Simões), na véspera das eleições, enviou uma carta a Torcato de Magalhães em que reafirmava a posição de Afonso Costa (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Carta de Teixeira de Sousa para Torcato de Magalhães*, 12 de Junho de 1915).

Afonso Costa afirmava ter já intervindo e prometia continuar a fazê-lo no Parlamento para a concretização das reivindicações regionais, defendendo o Douro contra a concorrência dos outros vinhos licorosos, contando com o apoio ao Partido Democrático. Verificava-se, pois, a tentativa de influenciar os resultados eleitorais, em função dos benefícios para a causa duriense. O protesto foi suspenso nas vésperas das eleições, aguardando-se pelo cumprimento das promessas eleitorais<sup>21</sup>.

No entanto, quando a Câmara dos Deputados voltou a discutir a questão, em Julho, o compromisso assumido em período eleitoral não foi respeitado pelo Partido Democrático. Cedendo maioritariamente aos interesses da viticultura do Sul, o Parlamento acabaria por votar contra a aclaração ao artigo 6.º, contrariando a resolução parlamentar de Janeiro de 1915.

Face a esta situação, o Douro, através dos seus órgãos representativos, e o comércio do Porto reiniciaram os protestos.

Multiplicaram-se, de novo, as acções de pressão e de protesto institucionais, a par de uma vaga de agitação popular. Sucediãem-se as reuniões entre a Comissão de Viticultura Duriense (representada por Antão de Carvalho e Vítor Macedo Pinto) e deputados pelo Porto<sup>22</sup>, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, assim como com o presidente da Associação Comercial do Porto e o presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Porto. Todos reconheciam a necessidade de medidas que garantissem a genuinidade dos vinhos durienses e da respectiva marca. Simultaneamente, ocorriam, nos principais concelhos do Douro, comícios, manifestações e tumultos populares.

A 10 de Julho realizou-se, na Câmara Municipal do Porto, uma reunião em que participaram várias câmaras do Douro, Associações Comerciais do Norte, vereadores da Câmara Municipal do Porto, lavradores durienses, entre outros<sup>23</sup>. Foi nomeada uma comissão, liderada por Antão de Carvalho, para se deslocar a Lisboa para

---

<sup>21</sup> De notar que o Partido Democrático ganharia as eleições em todos os círculos eleitorais de Vila Real, à excepção de Sabrosa (MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.) — *História da Primeira República Portuguesa. As estruturas de base*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1978. pág. 611).

<sup>22</sup> Verificava-se uma grande divisão no Parlamento entre os que defendiam a aclaração, os que defendiam que competia apenas à legislação nacional a defesa da marca e os que consideravam que os interesses do país estavam protegidos desde que o vinho do Porto não sofresse a concorrência dos vinhos licorosos estrangeiros. Procurando alargar a rede de influências, os deputados durienses obtiveram acordo com os deputados pelo Porto, passando a constituir uma frente comum na defesa dos interesses regionais.

<sup>23</sup> *A questão do Douro. Uma reunião importante*. O Comércio do Porto. (Porto. 11 Julho 1915) 2.

negociar com o Governo, pedindo-se a todas as câmaras que se fizessem representar, e que, à semelhança do movimento de Junho, os serviços administrativos, agrícolas e indústrias fossem suspensos em todos os concelhos, devendo tal situação ser comunicada por telegrama ao Governo, pressionando-o a atender as reclamações durienses<sup>24</sup>. A Comissão, recebida pelos presidentes do Governo e das câmaras legislativas, conseguiria a elaboração de uma proposta de lei em que ficaram garantidos os interesses da região do Douro.

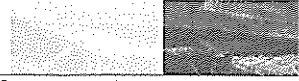
Quando a notícia do êxito das negociações com o Governo chegou ao Douro a agitação popular tinha atingido o seu auge. Num contexto de grande exaltação<sup>25</sup>, desencadeara-se o «motim de Lamego». A 20 de Julho de 1915, o povo das aldeias de Cambres, Valdigem, Sande e Figueira, perfazendo cerca de cinco mil pessoas, dirigiu-se à cidade de Lamego, manifestando-se em frente ao edifício da Câmara. No momento em que a comissão de representantes se encontrava reunida com a Comissão Executiva da Câmara de Lamego, de repente, a população foi atacada com bombas, caindo, mortos ou feridos, vários manifestantes e debandando a maioria. Com a população em fuga, mais nove pessoas seriam atingidas, mortalmente, pelas costas, por tiros disparados das janelas traseiras da câmara<sup>26</sup>. O balanço trágico do motim de Lamego somou doze mortos e vinte feridos.

<sup>24</sup> Como aconteceu em Murça, Moncorvo, Pinhão, Freixo de Espada à Cinta, Provesende, Mesão Frio, Alijó, S. João da Pesqueira e Sabrosa.

<sup>25</sup> Desde Junho, sucediam-se manifestações e tumultos em várias localidades (Tabuaço, Pinhão, Sabrosa, Mesão Frio e Alijó), motivadas pelo boato de que o Tratado havia sido aprovado sem a aclaração pretendida. Cf. *A questão do Douro. O tratado com a Inglaterra*. O Comércio do Porto. (Porto. 8 Junho 1915 2. e *A Questão do Douro e Interior. Taboação, 10*. O Comércio do Porto. (Porto. 12 Junho 1915) 2. Em Julho, os acontecimentos assumiram proporções mais graves, aumentando a exaltação popular com a falta de atenção do Governo e o não cumprimento das promessas eleitorais. Em várias localidades (Rêgua, Santa Marta de Penaguião, Carrazeda de Ansiães e Armamar), os tumultos adquiriram características de verdadeiro motim (com o incendiar das Conservatórias e Repartições de Finanças e a destruição de cascos com aguardente do Sul – Cf. *A questão duriense e As reclamações do Douro*. O Comércio do Porto. (Porto. 18 Julho 1915). 3 e 5 e *A questão do Douro*. O Comércio do Porto. (Porto. 20 Julho 1915) 1.). Em vão tentaria o Governador Civil de Vila Real (Nuno Simões) travar a revolta popular com o envio de forças militares, justificando-se perante Torcato de Magalhães, afirmando que o envio de forças militares, não significava calar as justas reclamações do Douro mas apenas evitar o alastrar da exaltação, com idênticos resultados, a outras localidades. Segundo Nuno Simões, a população deveria manter a calma e confiar na acção do Governo, tanto mais que a comissão delegada da reunião no Porto, presente em Lisboa, enviara um telegrama informando que o poder central mostrava boa vontade em colaborar com a causa do Douro (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama de Nuno Simões para Torcato de Magalhães*, 18 de Julho de 1915).

<sup>26</sup> Factos comprovados pelo exame pericial das vítimas, segundo relato de Porfírio Rebelo no Parlamento. Cf. *A tragédia de Lamego no Parlamento*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 26 Julho 1925) 3.





As entidades oficiais, a começar pela Câmara Municipal de Lamego<sup>27</sup>, procuraram atribuir as culpas do sucedido aos manifestantes, posição adoptada também por parte da imprensa de Lamego, afecta ao Partido Democrático<sup>28</sup>. O povo era acusado de ter provocado as forças militares, com desacatos. Por outro lado, conferindo um carácter político aos acontecimentos, afirmava-se que os manifestantes se deixaram aliciar por elementos monárquicos, que pretendiam derrubar a República<sup>29</sup>.

Esta versão dos acontecimentos viria a ser plenamente partilhada pelo juiz do Mogadouro, António Sérgio Carneiro, encarregado, por portaria de 10 de Agosto de 1915, de abrir inquérito para averiguar responsabilidades. Corroborando a posição assumida pela Câmara de Lamego, as conclusões do relatório do inquérito, ilibando quer a Câmara, quer a Guarda, responsabilizavam o povo pelas mortes verificadas<sup>30</sup>, acusando-o de ter provocado e agredido a força militar e os elementos republicanos civis<sup>31</sup>.

Porém, a percepção regional do «motim de Lamego» foi bem diferente. A acção popular foi mitificada como gesto heróico em defesa dos interesses da região e os mortos considerados «mártires» da causa que unira os durienses em luta.

---

<sup>27</sup> A Câmara de Lamego, com maioria do Partido Democrático, em reunião camarária de 22 Julho de 1915, ilibava-se de qualquer responsabilidade, directa ou indirecta, repudiando as acusações de ter dado ordens para atirar, ou mesmo de fornecer, as bombas explosivas atribuindo as culpas ao tom desordeiro da turba (acusando-a de vir armada de armas de fogo e de semear a desordem e o caos na cidade) e aos organizadores da manifestação.

<sup>28</sup> *A questão do Douro. Os acontecimentos de Lamego*. A Tribuna. (Lamego. 25 Julho 1915) 1; *Os acontecimentos de 20 de Julho em Lamego. Responsabilidades*. A Tribuna. (Lamego. 29 Agosto 1915) p. 1.

<sup>29</sup> Apontava no mesmo sentido o telegrama de Nuno Simões para o Administrador do Concelho de Alijó, levantando a suspeita de haver intervenção propositada de elementos monárquicos na agitação verificada no Douro, pedindo vigilância e comunicação de todos os factos suspeitos, de modo a defender a Republica (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama de Nuno Simões para o Administrador do Concelho de Alijó*, 17 de Julho de 1915).

<sup>30</sup> *Relatório dos acontecimentos de Lamego, do dia 20 de Julho de 1915, pelo juiz de direito da comarca do Mogadouro, sr. dr. António Sérgio Carneiro*. A Tribuna. (Lamego. 6 Fevereiro 1916 e seguintes).

<sup>31</sup> Segundo o Relatório, os soldados e os republicanos civis, presentes nas varandas da Câmara, arremessaram bombas explosivas, em legítima defesa, ao serem atacados a tiro e à bomba pelos manifestantes, exercendo importante acção de protecção do edifício da Câmara e da República. Estranhamente, não há notícias de feridos graves entre os militares e os republicanos civis que defendiam a Câmara.

Na memória regional, os «mártires de Lamego» seriam recordados como os responsáveis pelo êxito do movimento duriense em defesa da denominação de origem e da sua consagração no tratado luso-britânico<sup>32</sup>.

Na verdade, como já referimos, o Governo parece ter cedido às reclamações durienses ainda antes do desfecho do «motim», aceitando os argumentos da comissão de representantes da região, chefiada por Antão de Carvalho. O projecto, apresentado pelo Governo, logo no dia 21 de Julho, proibia a exportação para Inglaterra de todos os vinhos licorosos excepto os de Porto, Carcavelos, Moscatel e Setúbal<sup>33</sup>. Era uma solução transitória que deveria vigorar até que na legislação inglesa fossem adoptados os princípios consignados na lei n.º 298, de forma permanente. No entanto, também este projecto não vingou, mais uma vez por influência dos deputados do Sul, como denunciou, então, Antão de Carvalho, solicitando a solidariedade das câmaras durienses através do envio de telegramas ao Parlamento<sup>34</sup>. Dias mais tarde, o projecto era votado na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, tendo perdido com cinco votos contra e quatro a favor. Antão de Carvalho não se mostrou surpreendido, uma vez que a comissão era constituída na sua maioria por deputados do Sul.

Seria preciso esperar ainda quase um ano para que esta questão ficasse, finalmente, encerrada. Só em 20 de Maio de 1916, com a aceitação pelo governo britânico, seria anexada uma adenda ao Tratado, estabelecendo que «a designação de «Porto» atribuída a vinho produzido em Portugal e importado pelo Reino Unido, será considerada falsa, para os efeitos consignados no artigo VI do mesmo Tratado, se esse vinho não for acompanhado de um certificado passado pelas autoridades

<sup>32</sup> Cf. a título de exemplo, *Selo de sangue!* A Fraternidade. (Lamego. 24 Julho 191). 1, VILELA, Júlio – *A homenagem d'«A Defesa do Douro»*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 26 Julho 1925) 1. CARVALHO, Antão de — *Gloria aos mártires*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 26 de Julho 1925) 2.

<sup>33</sup> Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama de Antão de Carvalho para o Administrador do Concelho de Alijó*, 21 de Julho de 1915. Cf., também, *A questão do Douro. Os acontecimentos de Lamego*. A Tribuna. (Lamego. 25 Julho 1915) 1. Segundo os relatos da imprensa portuense, este projecto teria por base um esboço apresentado por Antão de Carvalho no ministério dos Negócios Estrangeiros (*A questão do Douro*. O Comércio do Porto. (Porto. 20 Julho 1915) 1.)

<sup>34</sup> Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama de Antão de Carvalho para o Administrador do Concelho de Alijó*, 26 de Julho de 1915. Também Teixeira de Sousa denunciava, em carta para Torcato de Magalhães, as movimentações do Sul, informando que o Ministro dos Negócios Estrangeiros (Augusto Soares) apoiava a causa do Douro mas que o Governo não dispunha de força suficiente para se impor (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Carta de Teixeira de Sousa para Torcato de Magalhães*, 21 de Julho de 1915).

portuguesas competentes, garantindo que, nos termos da lei portuguesa, lhe pertencia a referida designação»<sup>35</sup>.

Em conclusão, as movimentações durienses de protesto contra o artigo 6º do tratado luso-britânico de 1914 constituíram um momento de particular significado no longo e continuado combate regional em defesa da denominação de origem do vinho do Porto contra a concorrência desleal com que outras regiões pretendiam usurpar o nome da marca no mercado internacional.

Por outro lado, face ao «inimigo» externo, esbateu-se a tradicional rivalidade entre a produção e o comércio. Os protestos contra o tratado fizeram convergir, num dos raros momentos de unidade, os interesses dos viticultores do Douro e dos negociantes do Porto. Os durienses assumiram como sua a marca «Porto» para os seus vinhos generosos, que prefeririam designar por «finos do Douro». Em contrapartida, os negociantes de vinhos do Porto assumiram a exclusividade do Douro como região de origem do vinho do Porto.

Finalmente, à semelhança de outras revoltas vinhateiras do início do século XX, convergiram nos protestos durienses de 1914-1915 uma empenhada intervenção das elites regionais – assegurando uma direcção ao movimento e representando-o nas negociações com outros sectores e com o poder central – e uma forte mobilização popular. Um marcado carácter regionalista sobrepôs-se a diferentes motivações sociais, contribuindo para reforçar o espírito de uma difícil unidade regional, baseada nos interesses vinhateiros, sobre as divisões naturais e administrativas do território.

---

<sup>35</sup> A Tribuna. (Lamego. 28 Maio 1916) 1.

